



# Política de Patrocínio e Doações

Versão proponente

**BEMOL S/A**

---

doacoesepatrocínios @bemol.com.br



## Sumário

---

<b>1.</b>	Quem pode solicitar? .....	3
<b>2.</b>	Quais os segmentos que são incentivados?.....	3
<b>3.</b>	Quais projetos podem ser incentivados? .....	3
<b>4.</b>	Quais projetos não são incentivados pela Bemol?.....	4
<b>5.</b>	Quais as formas de incentivo adotadas pela Bemol?.....	5
<b>5.1.</b>	Definições.....	5
<b>6.</b>	Como posso solicitar verba para projetos? / Como posso solicitar doações para projetos?.....	6

# Política de Patrocínio e Doações

## 1. Quem pode solicitar?

---

A Bemol proporciona a oportunidade para que qualquer entidade, empresa e ou colaborador solicite o patrocínio

## 2. Quais os segmentos que são incentivados?

---

Arte e cultura, cidadania, educação, empreendedorismo e sustentabilidade

## 3. Quais projetos podem ser incentivados?

---

- Projetos que estejam alinhados com os princípios do Índice de Desenvolvimento Humano e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Projetos que promovam a saúde, qualidade de vida e bem-estar;
- Projetos que promovam o desenvolvimento humano, a educação e a autoestima da comunidade atingida;
- Projetos que promovam a igualdade de gênero e as diversidades étnica e cultural;
- Projetos que promovam a saúde ambiental e o desenvolvimento sustentável;
- Projetos que atendam o interesse coletivo da comunidade;
- Projetos que tenham a possibilidade de promover, reforçar e construir novos relacionamentos com públicos estratégicos;
- Projetos nacionais, preferencialmente realizados em cidades brasileiras atendidas pela Bemol ou cidades em que há prospecção de inserção da

marca;

- Projetos que contenham potencial para a divulgação da Bemol, com ações que intensifiquem o reconhecimento da marca e/ou agreguem novas dimensões a ela;
- Projetos que já estejam inscritos, aprovados e/ou em processo de aprovação nas suas respectivas leis de incentivo.

## 4. Quais projetos não são incentivados pela Bemol?

---

- Projetos ou materiais que forem considerados ofensivos e/ou vulgares;
- Projetos de cunho político-partidário;
- Projetos que incentivem o uso de drogas lícitas e ilícitas, e bebidas alcoólicas;
- Projetos que sejam ligados a jogos de azar ou especulativo;
- Projetos que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Projetos com baixa abrangência e/ou limitação aos públicos de interesse;
- Projetos que incentivem qualquer forma de violência;
- Projetos que não estejam alinhados com os valores da companhia;
- Projetos que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- Que possam ferir as diretrizes de valorização da diversidade ou os direitos de minorias, ou de caráter discriminatório;
- Projetos que prejudiquem fisicamente animais;
- Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude;
- É vedada a concessão de Doações ou Patrocínios a pessoas elencadas nos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
  - II. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);
  - III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça; e a
  - IV. Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- Proponentes que estão com prestação de contas de projetos sob sua responsabilidade em atraso ou com pendências junto aos órgãos de fomento;
  - Proponentes que não estejam com a documentação legal regular e atualizada, de acordo com análise a ser efetuada pelas áreas de Compliance e Jurídico;
  - Proponentes que possuam outro projeto de patrocínio firmado com a Bemol e que ainda permaneçam com pendências contratuais, sejam de ordem administrativa, técnica ou financeira ou possua histórico, sem justificativa, de atrasos contínuos no envio de relatórios técnico financeiros, não terão seus projetos avaliados; e
  - Por fim, é vedada a participação na etapa de avaliação neste processo seletivo de colaboradores, acionistas ou entidades que possuam como dirigentes colaboradores efetivos e/ou terceirizados ou acionistas da Bemol, bem como, qualquer profissional envolvido na gestão de patrocínios, e seus parentes até terceiro grau.

## 5. Quais as formas de incentivo adotadas pela Bemol?

---

Doações, patrocínios incentivados e patrocínios institucionais.

### 5.1. Definições

- a) **Doação** – Transferência a terceiros, em caráter gratuito, consensual e definitivo, com ou sem encargos, de bens ou valores (recursos financeiros), formalizado por meio de contrato ou termo de doação.

- b) Patrocínio** – Apoio financeiro concedido a projetos de terceiros, com o objetivo de incentivar a cultura, os esportes e ações sociais, divulgar atuação, fortalecer posicionamento, agregar valor à marca, ou ampliar relacionamento e reconhecimento da Bemol junto aos seus públicos de interesse. Esses apoios podem ser institucionais ou incentivados.
- c) Patrocínio Incentivado** – Contribuição financeira voluntária realizada pela Bemol em projetos ou iniciativas de terceiros que oferecem como contrapartida um benefício fiscal a partir da aprovação do projeto em função de legislação específica de algum ente público (federal, estadual ou municipal).

## 6. Como posso solicitar verba para projetos? / Como posso solicitar doações para projetos?

---

Envie sua solicitação para o e-mail [doacoesepatrocinius@bemol.com.br](mailto:doacoesepatrocinius@bemol.com.br)

Após isso, os projetos de patrocínios e investimentos sociais enviados serão ranqueados, de acordo com nossas premissas, estratégias, riscos e oportunidades. Na sequência o projeto passará pela análise de uma comissão multidisciplinar e com o envolvimento da Alta Administração da Bemol para a seleção e aprovação das iniciativas alinhadas aos nossos valores e às necessidades de nossas comunidades.